



CANINDÉ
Governo Diferente

LEI Nº 2.671/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

RECEBI EM: 16 / 11 / 23

Às 10 h 15 min

[Assinatura]

Assinatura do Recebedor

EMENTA: Institui, no calendário oficial de eventos e datas comemorativas do município, a campanha "Outubro Prateado" de conscientização ao envelhecimento saudável, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Senhora **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Canindé, a Campanha "Outubro Prateado", a ser realizada anualmente durante o mês de outubro.

Art. 2º - A Campanha "Outubro Prateado" tem o objetivo de conscientizar a população quanto à importância da qualidade de vida com hábitos saudáveis para um envelhecimento salutar, propiciando ao idoso bem-estar e dignidade.

Parágrafo Único - Nos edifícios públicos municipais que funcionem órgão, instituição ou repartição que versem sobre direitos ou atendimento aos idosos, fica, de forma prioritária, a iluminação em tom prateado em alusão ao Outubro Prateado.

Art. 3º - No período da Campanha Outubro Prateado poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

- I - alertar e promover o debate sobre os hábitos saudáveis;
- II - contribuir para a redução dos casos de doenças crônicas;
- III - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema de uma velhice sem um amparo digno; e
- IV - estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e conscientização.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canindé, 16 de novembro de 2023.

Rozário Ximenes

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES

Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 057/2023, de 23 de outubro de 2023, de autoria da Vereadora Karlinda Coelho.